PROJETO DE LEI N. /2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual Nº 1.211/2022 de 07/11/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na Secretaria de Serviços Urbanos, no valor de R$ 312.694,30 (trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Executivo Municipal
Unidade: 08 - Secretaria de Serviços Urbanos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Manutenção do Terminal Rodoviário
Atividade:1202 - Emenda Impositiva - Reforma do Terminal Rodoviário
Natureza Despesa: 44.90.51. - Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anulação total no valor de R$ 312.694,30 (trezentos e doze mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta

centavos).

Órgão: 02 - Executivo Municipal

Unidade: 08 - Secretaria de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Planejamento Urbano

Programa: 1502 - Limpeza Urbana

Atividade: 1203 - Emenda Parlamentar Impositiva - Aquisição Caminhão Coletor Lixo.

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Emenda Parlamentar Impositiva - Aquisição de Caminhão de Lixo/resíduos sólidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaú de Minas, 13 de junho de 2023.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA:17218004687

Assinado de forma digital por NORIVAL FRANCISCO DE LIMA:17218004687
Dados: 2023.06.19 11:09:27 -03'00'

Norival Francisco de Lima

Prefeito Municipal